CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro
CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS
Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472
E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 21/2026
Processo nº 125/2014
Cadastro nº 51/2014

Altera o endereço da Associação de Serviços Comunitários - ASCOM, nome fantasia EEI Educar com Carinho

I. INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul - CME/SCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.411, de 7 de abril de 2020, manifesta-se sobre a **alteração de endereço** da **Associação de Serviços Comunitários - ASCOM**, nome fantasia **Escola de Educação Infantil Educar com Carinho**.

II. RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação e Normas e a Comissão de Educação Infantil encaminham à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul - CME/SCS a solicitação de alteração de endereço da **Associação de Serviços Comunitários - ASCOM, nome fantasia EEI Educar com Carinho** da Rua Simão Gramlich, nº 800, Bairro Aliança para a Rua Corredor Frey, nº 115, Bairro São João, Santa Cruz do Sul/RS.

A Escola está **cadastrada no CME/SCS sob o nº 51/2014**, **processo sob o número 125/2014** e inscrita no **CNPJ sob o n° 20.051.024.0001/87**.

O processo está instruído de acordo com a legislação do CME/SCS e contém, entre outras, as seguintes peças:

a) Ofício da Mantenedora, informando a troca de endereço;
b) Anexo IV A – Recursos Humanos;
c) Anexo IV B – Direção, Porte da Escola, Responsável na Ausência da Direção, Equipe Multiprofissional e Outros Profissionais;

d) Anexo V – Categoria da Instituição, Característica do Atendimento – Creche (0 a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses);
e) Anexo VI - Quadro de matrículas;
f) Fotografias de todas as dependências e pátio do novo endereço;
g) Alvará da Vigilância Sanitária;
h) Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI);
i) Planta baixa;
j) Contrato de locação;
k) Relatório de Fiscalização realizada *in loco* pela Comissão de Educação Infantil; e
l) Relatório da Escola com as providências realizadas após fiscalização in loco realizada pela Comissão de Educação infantil.

III. ANÁLISE DA MATÉRIA:

O presente processo trata da solicitação de alteração de endereço da Associação de Serviços Comunitários - ASCOM, nome fantasia Escola de Educação Infantil Educar com Carinho, para o imóvel situado na Rua Corredor Frey, nº 115, Bairro São João, Santa Cruz do Sul/RS.

A análise da matéria considera a documentação apresentada pela Mantenedora, bem como os registros e relatórios decorrentes da fiscalização realizada *in loco* pela Comissão de Educação Infantil, com vistas à verificação das condições de funcionamento da instituição no novo endereço.

A documentação protocolada, no momento da apreciação deste Parecer, encontra-se organizada e contempla os documentos e informações necessários à análise da solicitação, em conformidade com as normativas estabelecidas por este Conselho.

Dessa forma, a matéria é submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul/RS - CME/SCS, para manifestação quanto à alteração de endereço da instituição.

IV. ALERTA-SE À MANTENEDORA:

Considerando as disposições legais, as normativas expedidas pelo Conselho

Municipal de Educação e a necessidade de assegurar a regularidade de funcionamento, a qualidade do atendimento e a proteção dos direitos das crianças matriculadas, alerta-se à mantenedora para continuar observando as seguintes responsabilidades institucionais, cujo cumprimento é indispensável para a adequada organização administrativa, pedagógica e documental da Escola:

a) A atualização, anualmente, no mês de março, do Cadastro da instituição junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme determina a Resolução 07, de 21 de novembro de 2024, que estabelece normas e orientações para a Atualização de Cadastro Anual junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), regulamenta a emissão do Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF), institui Ficha Verificadora de Avaliação da Autorização do Cadastro e dá outras providências (Caderno Orientador);
b) O cumprimento das determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação;
c) A manutenção da atualização do quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação e a garantia de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação e as normativas do Sistema Municipal de Ensino;
d) A manutenção da carga horária da Direção e da Vice-Direção compatível com o porte da escola, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução nº 03/2023 do CME/SCS, assegurando a efetiva gestão pedagógica, administrativa e institucional;
e) A observação dos prazos de validade dos Alvarás do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
f) A manutenção e a atualização da documentação administrativa, pedagógica e individual das crianças matriculadas, bem como a realização do assentamento e a guarda dos documentos passivos, de acordo com os princípios e normas estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
g) A ampliação e a qualificação constantes do acervo bibliográfico e de brinquedos, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e

aprendizagem da criança;

h) A garantia da realização periódica de capacitações e formações continuadas para todos os profissionais da instituição;

i) A compreensão de que os registros escolares (Diário de classe, registros de frequência e registros dos Campos de Experiência desenvolvidos) são documentos escolares oficiais, que devem ser organizados, preenchidos e mantidos sob critérios de autenticidade, integridade, identificação e responsabilidade. A Escola deve assegurar a identificação completa das crianças, a identificação e a assinatura do professor responsável pelos registros, a assinatura da Direção e a observância dos demais procedimentos institucionais necessários à validação desses documentos, garantindo sua adequada organização, conservação e disponibilidade para fins de acompanhamento pedagógico, administrativo e de fiscalização;

j) O planejamento pedagógico em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento do Território Municipal de Santa Cruz do Sul (DTM-SCS), considerando os eixos estruturantes da Educação Infantil, as interações e as brincadeiras, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os Campos de Experiências e os respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, de acordo com as especificidades de cada faixa etária.

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Normas e a Comissão de Educação Infantil manifestam-se **favoravelmente** à **alteração de endereço da Associação de Serviços Comunitários - ASCOM**, nome fantasia **Escola de Educação Infantil Educar com Carinho**, para o imóvel situado na Rua Corredor Frey, nº 115, Bairro São João, Santa Cruz do Sul/RS, considerando a documentação apresentada e os registros decorrentes da fiscalização realizada *in loco*.

Este é o Parecer, que se submete à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul/RS - CME/SCS.

Esse Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul/RS, 05 de novembro de 2026.

Comissão de Educação Infantil

Elizani Kaizer
Jaqueline Lacerda
Julia Regina Müller Schuster
Juliana Breunig Sehnem
Lurdete Justina Calvi

Comissão de Legislação e Normas

Carmen Lúcia de Lima Helfer - Coordenadora
Anderson Roberto dos Santos
Lucijane Ferreira da Silva
Lurdete Justina Calvi
Taciano Ari Gross Taschetto

Agente Administrativa

Denise Biscaglia Ferreira

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLA CRISTIANE MERGEN
Data: 06/11/2026 07:20:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CME/SCS
Carla Cristiane Mergen